



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1445/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.


**Gilmar Paixão**, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1043-1	Claudinei Cordeiro	Motorista I	-	05/11/2012	05/11/2012	05/11/2017	05 anos
1088-1	Renato Franceschina	Operador de Maquinas I	-	26/11/2012	26/11/2012	26/11/2017	05 anos
1548-1	Vilson Antunes	Operador de Maquinas I	04 anos 02 meses 00 dia	28/12/2001	28/11/2012	28/11/2017	20 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
edição n.º 6330  
data 21/11/2017  
folha(s) 6-A